



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 009/88

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO ADITIVO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS INTEGRANTES DO PRAM -PROGRAMA DE AÇÃO MUNICIPAL- e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná aprovou e eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES -Prefeito Municipal- sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO ADITIVO ao contrato de operação de Crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A., até o valor de cz\$: 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados) equivalente a 33.504,20 OTN's a valores de janeiro/88, em prazo e condições fixadas pelas normas do PRAM - Programa de Ação Municipal -.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos vinte e nove dias de junho de um mil, novecentos e oitenta e oito.

Publicado(a) no Jornal
<i>A Tribuna do Polo</i>
Órgão Oficial do Município
Data, <i>01 / 07 / 88</i>
<i>[Signature]</i>
O FUNCIONÁRIO

[Signature]
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal